



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

EDITAL PRPPGI Nº 19/2016

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, em conformidade com o Regimento do Programa aprovado pela CAPES em Março de 2015 e a Resolução nº 09, de 29 de agosto de 2014 do Conselho Universitário da Univasf, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de ingresso no Mestrado Acadêmico em Psicologia, turma 2017.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Mestrado em Psicologia da Univasf busca promover uma formação científica sólida em seus egressos, através do engajamento em trabalhos de pesquisa básica, aplicada e conceitual, atualizados com a produção científica que vem sendo realizada na vanguarda do conhecimento psicológico. Objetiva ainda produzir conhecimentos que pautem a atuação profissional em diversas áreas do saber, a partir de princípios da pesquisa científica.

2.2 O PPGPSI possui uma única área de concentração, "Psicologia", e duas linhas de pesquisa, a saber: "Processos Cognitivos e Comportamentais" e "Processos Psicossociais".

I. A Linha Processos Cognitivos e Comportamentais objetiva desenvolver pesquisas em nível básico e aplicado que enfocam a aprendizagem, o desenvolvimento humano e o comportamento social em seus aspectos evolutivos, biológicos e socioculturais, realizando interlocução com conhecimentos produzidos nas Neurociências, Ciências da Computação, Etologia e Linguística.

II. A Linha Processos Psicossociais tem por objetivo desenvolver pesquisas sobre as relações entre o ser humano e os diversos contextos sociais, com ênfase em atitudes, valores, representações sociais, relações interpessoais, desenvolvimento humano, processos saúde/doença, psicologia do esporte, medidas e avaliações psicossociais.

2.3. Os docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-graduação em Psicologia estão distribuídos entre essas duas linhas de pesquisa, conforme pode ser conferido em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/index.php/docentes>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Psicologia será regido por este Edital e seus anexos, que estarão disponíveis na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Univasf (<http://www.prppg.univasf.edu.br>), no endereço eletrônico do sistema de Inscrição em Processos Seletivos - PS (www.ps.univasf.edu.br) e no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Univasf (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>), para consulta pelos candidatos.
- 3.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação (licenciatura plena ou bacharelado) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, desde que devidamente revalidados no Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 3.3. Os candidatos concluintes deverão apresentar declaração de “Possível concluinte” no ano de 2016, emitida pela Coordenação de seus Cursos de Graduação, para fins de inscrição neste processo seletivo. No caso de aprovação na seleção do Mestrado em Psicologia, os candidatos ficam obrigados a apresentar declaração de conclusão do curso de graduação até o ato da matrícula.
- 3.4. As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa e de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes, conforme o Quadro 1, a seguir.

Quadro 1: Vagas disponíveis em cada linha de pesquisa do Programa

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES VINCULADOS	VAGAS
Processos Cognitivos e Comportamentais	Angelo Augusto Silva Sampaio	2
	Christian Vichi	1
	Geida Maria Cavalcanti	2
	Leonardo Rodrigues Sampaio	2
	Ivani Brys	1
	Carla Fernanda Ferreira Rodrigues	2
Processos Psicossociais	Daniel Espíndula	2
	Emerson Diógenes de Medeiros	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

	José Roberto Andrade do Nascimento Jr.	1
	Luciana Duccini	1
	Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa	1
	Marina Pereira Gonçalves	2

- 3.5. O PPGPSI não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.
- 3.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para este Processo de Seleção.
- 3.7. Havendo disponibilidade e interesse dos orientadores, os candidatos imediatamente classificados após o número de vagas disponíveis poderão ser chamados para compor o quadro discente regular, desde que aprovado pelo Colegiado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado em Psicologia estarão abertas no período descrito no cronograma (constante no Anexo IV) do presente edital, devendo ser realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema de Processos Seletivos da Univasf (PS), no endereço eletrônico: www.ps.univasf.edu.br.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no item 4.1.
- 4.3. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção por um único docente de uma das linhas de pesquisa (Anexo II).
- 4.5. Ao indicar o pretense orientador, na ficha de inscrição, o candidato concorda que, ao ser selecionado, realizará um projeto e dissertação de mestrado dentro da área de pesquisa/interesse e segundo as orientações do docente pretendido.
- 4.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- 4.7. Após aprovação na seleção, o orientador pode decidir pela necessidade de constituição de um coorientador da dissertação, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado.
- 4.8. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme a relação de documentos constante no Anexo I. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2016.
- 4.9. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de Um Megabyte (1 Mb) e serão aceitas apenas para fins de inscrição na seleção do Mestrado. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, deverão ser apresentadas as cópias e os originais de todos os documentos descritos no Anexo I, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.
- 4.10. Dúvidas sobre as inscrições poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: cpgpsi@univasf.edu.br.
- 4.11. Ao realizar a inscrição, o candidato expressa sua aceitação tácita às normas, procedimentos e leis que regem este processo seletivo, dos quais não poderá alegar falta de conhecimento.
- 4.12. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.13. O deferimento das inscrições será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no endereço eletrônico do programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e na página do PS www.ps.univasf.edu.br, conforme cronograma (Anexo IV).
- 4.14. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado conforme cronograma (Anexo IV) lado via sistema PS da Univasf, em até 24 horas após a divulgação dos resultados dos pedidos de inscrição.
- 4.15. O resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado no endereço eletrônico do programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e na página do PS www.ps.univasf.edu.br, conforme cronograma (Anexo IV).

5. DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- 5.1. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção constituída especialmente para esse fim e formada por ao menos três professores do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
- 5.2. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar as inscrições:
- I. Nas quais possa existir algum conflito de interesse;
 - II. Apresentadas por cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.
- 5.3. As provas serão realizadas no Campus da Univasf - Centro, localizado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE e suas salas específicas estarão disponíveis no site do programa em até 48 horas antes da data..
- 5.4. As etapas presenciais do processo seletivo serão realizadas conforme cronograma (Anexo IV).
- 5.5. Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá portar documento de identidade válido com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul.
- 5.6. O processo seletivo será realizado ao longo das seguintes etapas:
- I. Prova escrita de interpretação de um ou mais textos científicos em inglês, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de caráter ELIMINATÓRIO, mas não CLASSIFICATÓRIO;
 - II. Opcionalmente, o candidato poderá ser dispensado da prova ao comprovar proficiência no idioma inglês com algum dos exames padronizados listados abaixo:
 - a. TOEFL iBT: 60 pontos;
 - b. TOEFL PBT: 500 pontos;
 - c. IELTS: 6 pontos.
 - III. Prova de metodologia científica e conhecimentos específicos, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - IV. Avaliação do currículo do candidato, de caráter CLASSIFICATÓRIO, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 5.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco pontos) na etapa I ou 7,00 (sete) na etapa II estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 5.8. A nota final dos candidatos será obtida a partir da soma da Prova de Conhecimento Específico e da Avaliação do Currículo ponderada.

6. DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS EM INGLÊS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- 6.1. A prova de interpretação de um artigo científico em inglês será realizada a partir das 8h00 do dia determinado no cronograma (Anexo IV) e terá duração de 04 (quatro) horas.
- 6.2. A prova de interpretação de texto científico em inglês versará sobre conteúdos da área de Psicologia, e objetivará avaliar a habilidade do candidato em ler, compreender e interpretar textos científicos em inglês.
- 6.3. Durante a prova, o candidato pode fazer uso de dicionário no formato impresso, porém não será permitido o uso de tradutores eletrônicos ou dicionários instalados em computadores, tablets, celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.
- 6.4. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova de interpretação de textos científicos em inglês será desclassificado.
- 6.5. O resultado da prova de textos científicos em inglês será divulgado pela internet no site do Programa (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) e no endereço do PS (www.ps.univasf.edu.br), segundo o cronograma (Anexo IV).
- 6.6. Recursos contra o resultado da prova de textos científicos em inglês poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado da mesma.
- 6.7. O resultado dos recursos contra o resultado da prova de interpretação de textos científicos em inglês será divulgado conforme cronograma (Anexo IV).

7. DA PROVA DE METODOLOGIA CIENTÍFICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 7.1. A prova escrita será realizada a partir das 8h00 do dia estabelecido no cronograma (Anexo IV), terá duração de 04 (quatro) horas e será composta por duas questões:
 - I. Um esboço de um pré-projeto de pesquisa que versará sobre um tema de escolha do candidato, dentro dos interesses de pesquisa do orientador pretendido. Os interesses de pesquisa dos orientadores e referências que os fundamentam estão disponíveis em www.cpgpsi.univasf.edu.br. Durante a prova escrita será solicitado que o candidato apresente uma breve proposta de pesquisa com os seguintes itens: Introdução, justificativa, objetivos, delineamento metodológico (participantes, materiais, procedimentos de coleta e de análise), resultados esperados (quando se aplicar).
 - II. Uma questão geral sobre metodologia da ciência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- 7.2. O pré-projeto será corrigido pelo orientador pretendido e a questão geral sobre metodologia da ciência será corrigida pela comissão de seleção (correção às cegas).
- 7.3. A questão sobre o pré-projeto será corrigida a partir dos seguintes critérios:
- I. Relevância do problema/objeto de estudo;
 - II. Pertinência, atualização e consistência do referencial teórico citado;
 - III. Delimitação dos objetivos e adequação dos procedimentos metodológicos à sua consecução;
 - IV. Relação do projeto com a linha de pesquisa do PPGPSI à qual o candidato concorre;
 - V. Clareza e coerência da redação e uso correto da língua portuguesa;
 - VI. Viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo de vinte e quatro meses.
- 7.4. Os pré-projetos que não se enquadrarem na linha de pesquisa do orientador, segundo sua avaliação, receberão nota zero.
- 7.5. A questão geral sobre metodologia será avaliada de acordo com o espelho de resposta, a ser divulgado após a realização da prova.
- 7.6. Todos os candidatos deverão realizar a prova de metodologia científica e conhecimentos específicos, porém só serão corrigidas as provas daqueles candidatos aprovados na prova de interpretação de textos científicos em inglês.
- 7.7. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova de conhecimento específico será desclassificado.
- 7.8. O resultado da prova escrita será divulgado pela internet no site do Programa (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) e no endereço do PS (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma (Anexo IV).
- 7.9. Recursos contra o resultado da prova de conhecimento específico poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado da mesma.
- 7.10. O resultado dos recursos contra o resultado da prova de conhecimento específico será divulgado segundo o cronograma (Anexo IV).

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- 8.1. Serão submetidos à análise do currículo, exclusivamente, os candidatos aprovados na prova de conhecimento específico e na de interpretação de textos científicos em inglês.
- 8.2. A análise dos currículos ocorrerá conforme cronograma (Anexo IV).
- 8.3. O exame e a pontuação do Currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos e a produção intelectual, científico-acadêmica, atestada por meio dos documentos comprobatórios entregues.
- 8.4. Uma cópia encadernada dos documentos comprobatórios deverá ser entregue no dia da prova de conhecimentos específico para a Comissão de Seleção.
- 8.5. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao Currículo dos candidatos, seguindo o barema constante no Anexo III deste Edital.
- 8.6. Após contabilizadas as notas de todos os candidatos, o currículo com maior pontuação receberá a nota 10 e os demais serão pontuados de modo relativo a este.
- 8.7. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo III deste Edital.
- 8.8. O currículo documentado deverá seguir a ordem apresentada pelo Anexo III, sob pena de perda de 20% da pontuação final do currículo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base no somatório simples das notas na Prova de Conhecimento específico e na Análise de Currículo.
- 9.2. Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:
 - I. Maior nota na Prova de Conhecimento Específico;
 - II. Maior nota na análise do currículo;
 - III. Maior idade.
- 9.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGPSI.
- 9.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela internet, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) e do Sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) conforme cronograma (Anexo IV).
- 9.5. Caberá recurso devidamente fundamentado ao resultado da classificação geral, no prazo máximo de 24 horas após sua divulgação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

9.6. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia, durante a reunião ordinária subsequente ao julgamento dos recursos à classificação geral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, artigos recomendados para leitura, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço: <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>.

10.2. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo site que contará com uma respostas a perguntas frequentes ou enviadas para o e-mail cpgpsi@univasf.edu.br.

10.3. A concessão de bolsas de estudo aos aprovados dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE, etc. e outras agências de fomento à pesquisa, bem como da própria instituição, e seguirá critérios estabelecidos pelo Colegiado de Pós-graduação em Psicologia.

10.4. A convocação com a data para matrícula será publicada no site do CPPSI após a homologação do resultado final pelo Colegiado.

10.5. A não efetivação da matrícula implicará na desistência da vaga por parte do candidato. Nesse caso, outro candidato aprovado no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação, poderá ser convocado a ocupar a vaga remanescente.

10.6. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes, ou de cursos não reconhecidos pelo MEC.

10.7. Os recursos a qualquer uma das etapas deverão ser protocolados exclusivamente por meio do sistema PS da Univasf, não sendo aceita qualquer documentação relacionada enviada por e-mail ou impressa.

10.8. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo objeto deste Edital, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis, o candidato que:

- I. Apresentar informações, documentos falsos e/ou plágios em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- III. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- IV. Não efetivar sua matrícula, nas datas específicas para este fim, no caso de aprovação.
- 10.9. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação não retirada pelo candidato será destruída.
- 10.10. Ao efetivar sua matrícula no Mestrado, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Univasf e demais normas da Universidade.
- 10.11. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional de todas as normas contidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que o subsidiaram, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.12. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo, por meio da publicação de Editais, atos ou comunicados oficiais da Univasf.
- 10.13. Decairá o direito de impugnação dos termos do presente edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições neste processo seletivo.
- 10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGPSI.

Petrolina, 14 de Outubro de 2016.

Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI**

ANEXO I:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE INSCRIÇÃO
(Formato PDF com 1 MB de tamanho máximo por arquivo)**

1. Formulário de inscrição (Anexo II), preenchido e assinado, contendo a indicação da linha de pesquisa à qual pretende concorrer e do possível orientador vinculado àquela linha, que poderá orientar o desenvolvimento da dissertação;
2. Foto 3x4 recente;
3. Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá seu curso de graduação até o ato da matrícula;
4. Currículo no formato Lattes;
5. RG e CPF;
6. Registro geral de estrangeiro, apenas para não brasileiros.;
7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos brasileiros do sexo masculino);
8. Comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais;
9. Comprovante de nota no TOEFL ou IELTS, se houver (opcional).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
Número do CPF:		
Endereço Completo:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone Residencial: ()		Celular: ()
E-mail 1:		
E-mail 2:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:	
Instituição:	Ano de conclusão:
Curso de Pós-graduação (maior titulação apenas):	
Instituição:	Ano de conclusão:

LINHA DE PESQUISA

Assinalar o nome do orientador pretendido

Angelo Augusto S. Sampaio	()	Diego Luz Moura	()
Christian Vichi	()	Daniel Espíndula	()
Geida Maria Cavalcanti	()	Emerson Diógenes de Medeiros	()
Leonardo Rodrigues Sampaio	()	Luciana Duccini	()
Ivani Brys	()	Lucivanda C. Borges de Sousa	()
Carla Fernanda Ferreira Rodrigues	()	José Roberto A. Nascimento Jr.	()
		Marina Pereira Gonçalves	()

OUTRAS INFORMAÇÕES

O candidato manterá vínculo de trabalho durante o curso?	() Sim	() Não
O candidato pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?	() Sim	() Não
O candidato pretende concorrer à bolsa de estudos?	() Sim	() Não
O candidato pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado com bolsa de estudos?	() Sim	() Não

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontuação	Quantidade	Total
Formação Acadêmica (Somente a maior titulação)			
Pós-graduação Latu sensu	4,0		
Pós-graduação Strictu sensu (Mestrado)	7,0		
Pós-graduação Strictu sensu (Doutorado)	10,0		
Participação em Programas Institucionais			
Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	2,0 por semestre		
Participação em Programa de Extensão com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em outros Programas Institucionais (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
Atividade Docente			
Magistério em curso de nível superior	1,0 por semestre		
Magistério em curso de nível técnico ou médio	0,5 por semestre		
Produção Científica: artigos publicados			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	9,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES	8,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	6,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	5,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES	4,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	3,0 por artigo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES	2,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES	1,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos	0,2 por artigo		

sem Qualis CAPES, com ISSN

Produção Científica: comunicações em congressos

Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Apresentação/Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,4 por trabalho		
Apresentação/Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Apresentação/Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Apresentação/Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Apresentação/Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Apresentação/Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
Prêmios e títulos			
Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos nacionais	2,0 por trabalho		
Livros			
Livro publicado em área afim	5,0 por trabalho		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Capítulo de livro publicado em área afim	2,5 por capítulo		
Organização de eventos em área afim	2,0 por evento		
Participação em eventos (máximo de 20 eventos)	0,2 por evento		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DATA	DIA	ETAPA
14/10/16	Sexta	Lançamento do Edital
15/11/16	Terça	Deferimento inscrições
18/11/16	Sexta	Resultado dos Recursos Deferimento
28/11/16	Segunda	Prova de Inglês
29/11/16	Terça	Prova de Método
01/12/16	Quinta	Resultado Recurso Prova de Inglês
05/12/16	Segunda	Resultado Final
07/12/16	Quarta	Resultado Recurso Resultado Final (Classificação, Método e Currículo)
12/12/16	Segunda	Reunião ordinária ou Extraordinária - Homologação dos Resultados
13/12/16	Terça	Convocação para matrícula
02/02/17 e 03/02/17	Quinta - Sexta	Matrícula